

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 24/02/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 013/2022, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de Vasilhames de Gás 13 kg e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), botijão 13 kg, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI, CNPJ sob o nº. 17.457.309/0001-08, situada na Rua José Mendes Dias, 506 – Centro, Jateí/MS, os itens nº. 17143 no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), o nº 17144 no valor de R\$ 170,00 (cento setenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MANOEL ERNANDES - ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2022 a 30/12/2022 do Contrato Administrativo nº. 34/2021. E acrescida ao valor do referido Contrato original o percentual de 100%, ou seja, a importância de R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor global em R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais). Dentro dos limites legais.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 25 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES - ME

CNPJ 41.325.856/0001-14

Manoel Ernandes

CPF 107.302.811.91

TERMO DE ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MANOEL ERNANDES- ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Fernando Alves de Araujo portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-12, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, e de, outro a lado a empresa **MANOEL ERNANDES- ME**, situada na Rua Mitsuo Iwata nº 145, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.325.856/0001-14, neste ato representado pelo seu administrador **Manoel Ernandes**, residente e domiciliado no Centro da cidade de Glória de Dourados/MS portador da Cédula de Identidade nº. 73.018 SSP/MS, e do CPF nº. 107.302.811.91, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a aditivo de prazo e de valor no percentual de 100% do Contrato Administrativo nº. 34/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2022 a 30/12/2022 do Contrato Administrativo nº. 34/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato original o percentual de 100%, ou seja, a importância de R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor global em R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais). Dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 25 de fevereiro 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES - ME

CNPJ 41.325.856/0001-14

Manoel Ernandes

CPF 107.302.811.91

Pela contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a elaboração e execução do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Jateí (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns da Procuradoria Jurídica, de acordo com o escopo estabelecido no plano de trabalho, pelo período de 10 (dez) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 25, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$: 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR TOTAL: R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PRAZO: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.34.0100000 ASSESSORIA JURÍDICA

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante**

EDSON KOHL JUNIOR – **Contratado.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2022.

